

Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese: que em 26 de Julho de 2016, o Autor celebrou com os Réus, Contrato de Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 0033032130000007630 cadastrado internamente como operação nº 0321000007630300170, no valor total de R\$ 618.986,16, que deveria ser pago em 36 parcelas mensais, já acrescidas das taxas pactuadas, com vencimento de 26/08/2016 à 26/07/2019. Ocorre que os Réus incorreram em inadimplemento contratual, deixando de pagar as prestações pactuadas, vencidas a partir de 26 de Maio de 2018, perfazendo o débito atualizado de R\$ 244.616,28, conforme se verifica do demonstrativo de cálculo anexo (doc. 03). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que pague a importância do débito, devidamente atualizada, no prazo de três (03) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ficando ainda cientificado de que terá o prazo de quinze (15) dias para oposição de embargos à execução, conforme artigo 915 do Novo Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1050275-21.2019.8.26.0114

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a GLAUCIANA MARIA DA SILVA, Brasileira, RG 601190051, CPF

086.995.836-48, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Supermercados Dalben Ltda, alegando em síntese que o requerente é credor da requerida pela importância original de R\$ 155,29, referente ao cheque n.º 000005, do Banco Santander, emissão em 17 de outubro de 2015, apresentado para o regular pagamento, contudo foram devolvidos pelo banco sacado por não ter provisão de fundos em conta bancária para cobrir o valor do cheque. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, bem como intimados para, no prazo de 15 dias, querendo, efetuar o pagamento da quantia devida ou opor embargos, acompanhando a ação em seus demais atos e termos, até final decisão, sob pena de converter-se o presente em mandado executivo, prosseguindo-se com a realização de penhora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 02 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1034120-35.2022.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ANDREA CARVALHO DA SILVA, Brasileira, Casada, Costureira, RG

36.450.366-X, CPF 22600768823, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rondineli da Silva Gimenes, alegando em síntese: indenização por danos morais e materiais, em razão da compra de 2 (dois) tênis da marca Mizuno no valor de R\$ 559,99. Encontrando-se o(a) réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 18 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1029405-81.2021.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ZRH CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ

30089603000172, NEW TIGER MERCHANT BANK LTDA, CNPJ 74047689000146, e PROCAR RENT A CAR S/A, CNPJ 32112186000167, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Carlos Roberto Poletto, alegando em síntese: rescisão contratual c.c danos matérias e morais, em razão de operação fraudulenta de criptomoeda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 18 de abril de 2024.

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos

autos da ação de Recuperação Judicial - Concurso de Credores de INTERBUILD

CONSTRUÇÕES LTDA, PROCESSO Nº 1010288-12.2018.8.26.0114.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucas Pereira Moraes Garcia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por

parte de MGA ADMINISTRAÇÃO ECONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 22.508.211/0001-72 (responsável técnico Dr. Maurício Galvão de Andrade - OAB/SP 424.626) nomeado Administrador Judicial nos autos da convolação da Recuperação Judicial em Falência de INTERBUILD CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.200,042/0001-88, com sede na Avenida Anchieta, nº 173, Centro, Campinas/SP, CEP 13.105-903, foi apresentada, às fls.

6511 a 6524, a relação de credores a que alude o art.7º, §2º da Lei 11.101/05, constando os seguintes créditos: CREDITORES INTERBUILD CONSTRUÇÕES LTDA. ? CLASSE I ? CRÉDITOS TRABALHISTAS ? TOTAL = R\$ 3.186.627,90. CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ? TOTAL = R\$ 2.468.228,08. CLASSE VI ? CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - TOTAL = R\$ 83.502.117,57. CLASSE VII ? MULTAS CONTRATUAIS - TOTAL = R\$ 337.525,14. CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS ? TOTAL = R\$ 1.277.046,26. TOTALIDADE DOS CRÉDITOS = R\$ 90.771.544,90, cuja relação discriminada com todos os credores individualizados encontra-se às fls. 6511 a 6524 dos autos. FAZ SABER também ao Comitê, qualquer credor, ao devedor ou seus sócios ou ao Ministério Público, que, poderão, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste apresentar ao Juiz, impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação, podendo as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005, ter acesso aos documentos que serviram de base para a elaboração desta relação, no escritório da Administradora Judicial, situado na Av. Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939 ? 8º andar ? Torre Jacarandá ? Barueri/ SP ? CEP: 06460-040 ? Tel. (11) 3360-0500, com agendamento prévio, ou pelo e-mail: flinterbuild@mgaconsultoria.com.br. Ficam os credores, o devedor, ou seus sócios ou o Ministério Público cientificados que nos termos do comunicado CG nº 219/2018 divulgado pela Corregedoria Geral de Justiça, eventuais habilitações ou impugnações à relação de credores deverão ser distribuídas por dependência ao processo de Recuperação Judicial, utilizando-se a classe/tipo de petição 111 ?

Habilitação de Crédito ou 114 - Impugnação de Crédito, sob pena de rejeição da petição independente de intimação do peticionário. A relação de credores com os valores e a classificação de cada crédito após a verificação dos créditos encontra-se às fls. 6511 a 6524 dos autos, bem como está disponível para consulta no site da Administradora Judicial, podendo ser acessada por meio do link: [www.mgaconsultoria.com.br/cliente/interbuild-construcoes-ltda](http://www.mgaconsultoria.com.br/cliente/interbuild-construcoes-ltda). E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 22 de abril de 2024.

## CÂNDIDO MOTA

### 2ª Vara Cível

#### EDITAL DE CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S)

Processo Digital nº:  
1003531-47.2019.8.26.0120  
Classe: Assunto:  
Execução Fiscal - Dívida Ativa  
Exequente:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA  
Executado:  
Index Maia Industria de Tubos Ltda e outros

Justiça Gratuita

#### EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Cândido Mota, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE FIGUEREDO SAULLO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Sócio: Jurandir Francisco, R.G.: 14.067.067-1, C.P.F.:035.582.868-55  
Sócio: Ana Trevisam, R.G.: 26.045.667-6, C.P.F.:318.731.568-20  
Executada: Index Maia Industria de Tubos Ltda  
Documentos da Executada: CNPJ : 07.122.541/0001-31  
Execução Fiscal nº: 1003531-47.2019.8.26.0120  
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa  
Data da Inscrição: 01/10/2019  
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3166/2019  
Valor da Dívida: R\$ 10.689,24